

DECRETO Nº 1662/73
de 31 de outubro de 1973

BOTICARIA DO MUNICIPIO
Nº 117 des 14/11/1973

Fixa os preços unitários dos serviços de água e esgoto a cargo da Companhia Municipal - de Água e Esgoto-COMAE-, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 39, item V e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e,

CONSIDERANDO que a remuneração exigível pela prestação dos serviços de água e esgoto implica em valores cuja fixação resulta da apropriação de todos os seus componentes devidamente qualificados,

CONSIDERANDO que esses mesmos valores devem estar em razão direta das despesas realizadas pela COMAE na prestação de serviços de utilidade pública,

DECRETA :

Artigo 1º - A remuneração dos serviços de água e esgotos, a cargo da Companhia Municipal de Água e Esgoto-COMAE, são fixados nas seguintes bases:

1 - <u>SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE LIGAÇÃO DE ÁGUA</u>	<u>Cr\$</u>
1.1. - Por metro linear.....	10,50
1.2. - Montagem e instalação de ferrolho e cavalete.....	23,70
1.3. - Havendo demolição de pavimentação:	
1.3.1. - Asfáltica.....	m/1 14,50
1.3.2. - Lajotas ou paralelepípedos.....	m/1 11,20
1.4. - Havendo demolição de passeio.....	m/1 12,50
2 - <u>SUPRESSÃO E REABERTURA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA</u>	
2.1. - Pela desligação e religação.....	46,00
3 - <u>AFERIÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETROS</u>	
3.1. - Aferição.....	10,00
3.2. - Manutenção.....	15,00
3.3. - Instalação:	
3.3.1. - Em caixa.....	18,40
3.3.2. - Em cavalete.....	6,50

(segue)...

(Decreto nº 1662/73-continuação)

-fls. 2 -

3.4. - Remanejamento:	Cr\$
3.4.1. - Em caixa.....	19,10
3.4.2. - Em cavalete.....	11,50
4 - <u>SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE LIGAÇÃO DE ESGOTO</u>	
4.1. - Por metro linear.....	31,00
4.2. - Havendo demolição de pavimentação:	
4.2.1. - Asfáltica..... m/1	35,80
4.2.2. - Lajotas ou paralelepípedos..... m/1	31,80
4.3. - Havendo demolição de passeio..... m/1	33,30

Parágrafo Único - Os materiais utilizados nos serviços especificados neste Decreto e que forem fornecidos pela Companhia Municipal de Água e Esgoto-COMAE, serão cobrados de acordo com o seu Regulamento.

Artigo 2º - As taxas de expediente, manutenção e disponibilidade dos serviços de água e esgoto, serão cobradas de acordo com as alíquotas fixadas nas leis municipais N.ºs. 1577, de 30 de outubro de 1970 e 1622, de 30 de novembro de 1971.

Artigo 3º - O valor das obras de extensão da rede de água e esgoto em vias e logradouros, executadas pela Companhia Municipal de Água e Esgoto-COMAE, será cobrado dos beneficiados, proporcionalmente - aos metros lineares das testadas dos respectivos imóveis.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 31 de outubro de 1973.

505-9
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e tres.

lony
Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete